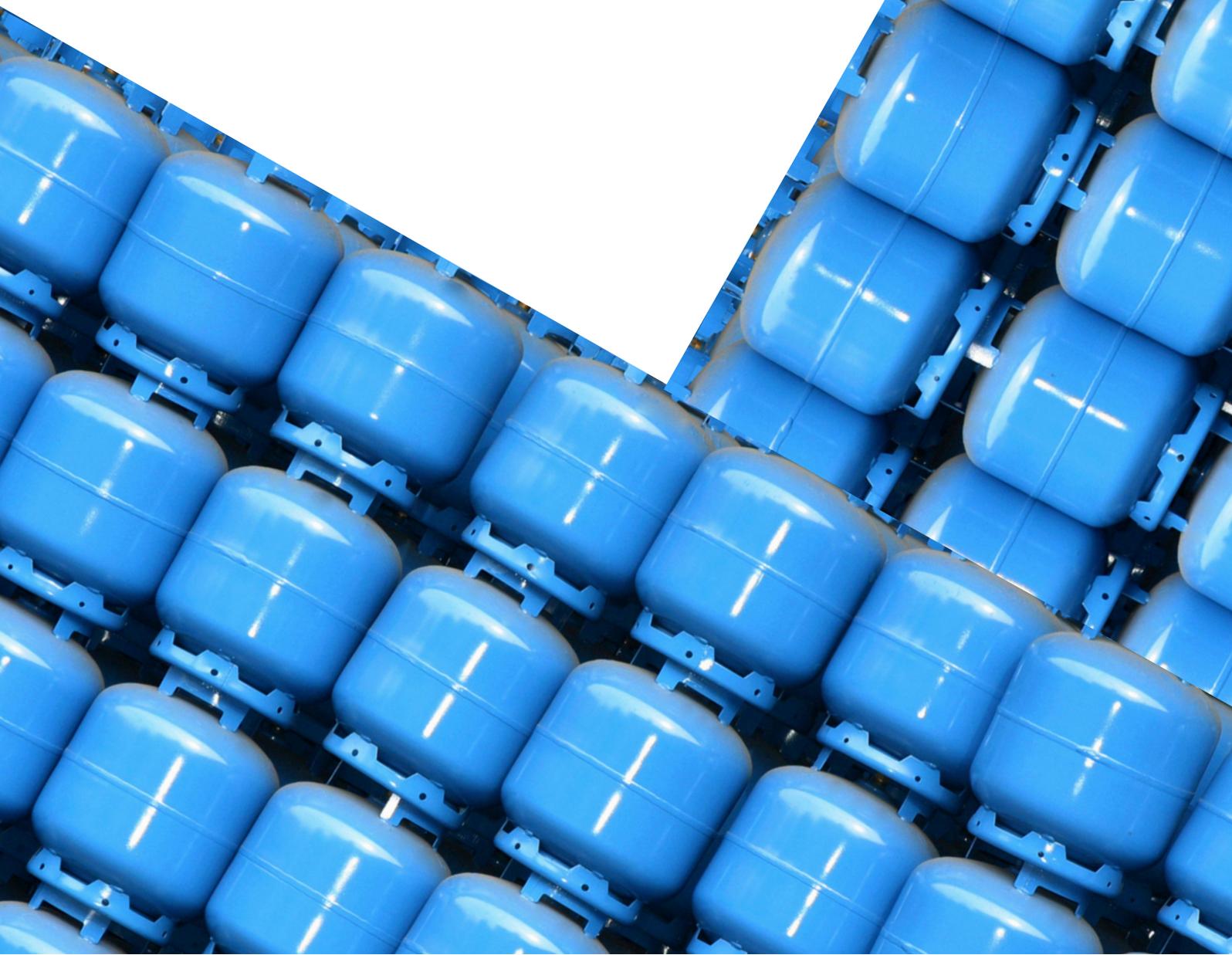




**PROCON**  
AGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA  
DO CONSUMIDOR DE JUIZ DE FORA

# PESQUISA DE PREÇOS GLP

*21a 23 de novembro  
de 2022*



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

Publicado em: 26/11/2022 às 00:01

**PROCON/JF – AVISO – MÉDIA MENSAL DE PREÇOS GLP/ OUTUBRO 2022** – A Agência de Proteção e Defesa do Consumidor de Juiz de Fora - PROCON/JF faz saber a publicação da média mensal referente aos preços apurados de Gás Liquefeito de Petróleo no mês de novembro, realizada pelo Departamento de Estudos, Pesquisas e Projetos - DEPP/PROCON/JF, no período de 21 a 23/11/2022, conforme anexo. Juiz de Fora, 24 de novembro de 2022. a) TAINAH MOREIRA MARRAZZO COSTA – Superintendente da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor.

Fonte: [https://www.pjf.mg.gov.br/e\\_atos/e\\_atos\\_vis.php?id=101138](https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=101138)

ITEM	CÓD.MAT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	PREÇO MÉDIO REF. RETIRADA	PREÇO MÉDIO REF. ENTREGA
1	166950002	UNIDADE	Botijão de Gás 13Kg, vasilhame vazio.	R\$200,27	R\$200,27
2	466950008	UNIDADE	Gás de Cozinha à Granel, Uso Residencial, Composição Básica Propano e Butano, Altamente Tóxico e inflamável, Fornecido em Botijão de 13Kg.	R\$102,20	R\$111,03
3	466950017	UNIDADE	Gás de Cozinha à Granel, Uso Residencial, Composição Básica Propano e Butano, Altamente Tóxico e inflamável, Fornecido em Botijão de 5Kg	R\$65,00	R\$70,00
4	166950015	UNIDADE	Botijão de Gás 45Kg, vasilhame vazio.	R\$505,00	R\$505,00
5	466950009	UNIDADE	Gás de Cozinha à Granel, Uso Residencial, Composição Básica Propano e Butano, Altamente Tóxico e inflamável, Fornecido em Botijão de 45Kg	R\$414,18	R\$428,41

**Marcus Gasparetti Lazzarini**

Procon-JF / Gerente do Departamento de Estudos, Pesquisas e  
Projetos em substituição

**Gisele Zaquini Lopes Faria**

Procon-JF / DEPP / Supervisora de Estudos e Pesquisas

**Gustavo Henrico da Silva Souza**

Estagiário de Geografia